



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 2 / 2026

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Nuno Alexandre Figueiredo Neves, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 29 de dezembro de 2025, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026:

- TMDP: 0,25%.

Vila Nova de Poiares, 02 de janeiro de 2026
O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**
Num. de Identificação: 11160306
Data: 2026.01.02 17:54:24+00'00'